



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2017-00006

O Fundo Municipal de Saúde, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 009/2017 de 06 de janeiro de 2017 o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 23 de Fevereiro de 2017 às 8:30hs. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará.

### 1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Demais disposições contidas neste

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de limpeza, material de expediente, esportivo, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas do Fundo Municipal de Saúde de Placas, através da Dotação Orçamentária:

- 10.122.0052.2.017 – Manutenção de Veículos Secretaria de Saúde
- 10.301.0200.2.021 – Campanha de Vacinação
- 10.301.0200.2.022 – Manutenção dos Postos de Saúde
- 10.302.0210.2.028 – Manutenção do Hospital Municipal
- 10.304.0246.2.029 – Ações Básicas de Vigilância Sanitária
- 10.305.0245.2.030 – Teto Financeiro de Epidemiologia de Controle de Doenças
- 33.90.30.00 – Material de Consumo

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00006  
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00006  
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.4 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.5 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

#### 5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente o Pregoeiro ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

- 5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
- 5.3. Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;
- 5.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;
- 5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;
- 5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, serão rubricadas no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

- 6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:
- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
  - b) Endereço completo;
  - c) Descrição do objeto com suas características básicas;
  - d) Valor unitário e total do produto;
  - e) Data de formulação da oferta;
  - f) Prazo para entrega;
  - g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende se a aceitação do prazo mencionado;
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;
- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc., pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas o Pregoeiro classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

#### 8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou inscrição no Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)
- g) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.
- h) Registro expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), (o presente documento habilitatórios servirá apenas para o lote que trata da aquisição de Gás de cozinha).

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão cumprir as exigências relativas à qualificação econômica Financeira.
- c) Certidão de Regularidade Profissional da área contábil.
- d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

#### 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMP das 08:00 às 12:00 hs. na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará
- 9.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.
- 10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.
- 10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

#### 11. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 11.1 O prazo de entrega dos materiais será mensal até 07 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade desta secretaria

#### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

12.1 O pagamento será efetuado em até 20 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

### 13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 – O Fundo poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMA, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas - Pará

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato

Anexo V - Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

Anexo VI - modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII modelo de declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica

Placas, 30 de Janeiro de 2017.

Marcelo Ferreira dos Santos  
Pregoeiro





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00006

ANEXO I

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Placas, \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

ANEXO II- Proposta de preços/Especificações do objeto, quantitativos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00006

Objeto: aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Tel Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

LOTE Nº 01

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	2	Unid	Amassador de alho			
2	2	10	Unid	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 40)			
3	3	10	Unid	Bacia de alumínio reforçado. (Nº. 50)			
4	4	48	Unid	Bacia de plástico grande			
5	5	50	Unid	Bacia de plástico média			
6	6	50	Unid	Bacia de plástico pequena			
7	7	52	Unid	Balde de plástico (20 lts)			
8	8	52	Unid	Balde de plástico pequeno			
9	9	40	Par	Bota de borracha (branca)			
10	10	6	Par	Botina de raspa			
11	11	82	Unid	Caixa de isopor de 10lts			
12	12	212	Unid	Caixa de isopor de 12lts			
13	13	93	Unid	Coador de café (pano)			
14	14	20	Unid	Colher de chá inox (5g)			
15	15	85	Pct	Colher descartável (pacote c/ 50 unid)			
16	16	82	Unid	Colher inox (sopa)			
17	17	30	Unid	Colher inox rasa (grande)			
18	18	10	Unid	Concha de servir (alumínio)			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

				batido)			
19	19	90	Unid	Copo de vidro 300ml (transparente)			
20	20	570	Pct	Copo descartável de 180 ml (pacote c/ 100 unid)			
21	21	500	Pct	Copo descartável de 300 ml (pacote c/ 100 unid)			
22	22	7	Unid	Cuscuizera média			
23	23	3	Unid	Escorredor de macarrão de alumínio			
24	24	5	Unid	Espumadeira de alumínio			
25	25	12	Unid	Faca de aço inox. (Tamanho nº. 12)			
26	26	60	Unid	Faca inox (pequena)			
27	27	77	Peça	Fio para varal de roupa (peça c/ 10 mts)			
28	28	30	Unid	Fita métrica de 3mts			
29	29	390	Unid	Flanela (peça de 50cm cada)			
				VALOR TOTAL			

LOTE Nº 02

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	30	76	Unid	Foquite de 2 e 3 elementos: lâmpada para lanterna			
2	31	80	Pct	Garfo descartável (pacote c/ 50 unid)			
3	32	30	Unid	Garrafa térmica de mesa de AZE. (1 litro)			
4	33	90	Cartela	Isqueiro c/ selo do IMETRO (cartela c/ 10 unid cada)			
5	34	22	Unid	Jarra de vidro com tampa (01 lt)			
6	35	22	Unid	Jarra plástica com tampa (02lts)			
7	36	46	Unid	Lanterna de 3 elementos			
8	37	136	Unid	Lixeira (pequeno) de 30 cm de altura			
9	38	56	Unid	Lixeira grande c/ tampa			
10	39	4500	Par	Luva de borracha			
11	40	54	Unid	Pá para lixo (pequena)			
12	41	4	Unid	Panela de alumínio batido (02 lts)			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

13	42	4	Unid	Panela de alumínio batido (03 lts)			
14	43	4	Unid	Panela de alumínio batido (05 lts)			
15	44	4	Unid	Panela de pressão (4,5 lts)			
16	45	4	Unid	Panela de pressão com selo do IMETRO (7 lts)			
17	46	70	Unid	Prato de vidro raso			
18	47	300	Pct	Prato descartável (pacote c/ 10 unid)			
19	48	40	Pct	Pregador de roupa de madeira (pacote c/ 12 unid)			
20	49	30	Pct	Pregador de roupa de plástico (pacote c/ 12 unid)			
21	50	4	Unid	Ralo de alumínio			
22	51	160	Unid	Rodo grande de armação plástica borracha dupla			
23	52	160	Unid	Rodo médio de armação plástica (borracha dupla)			
24	53	90	Unid	Vela de parafina e pavio. (Maço c/ 8 unid de 81 g)			
25	54	216	Unid	Xícara de vidro para café (180 ml)			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 03

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	55	108	Cx	Água sanitária (cx com 12 unid de 2 litro cada)			-
2	57	65	Cx	Amaciante (cx c/12unid de 500ml cada)			-
3	58	61	Cx	Bom ar 400ml/277g cheirinho de talco, lavanda (caixa c/ 12 unid)			-
4	59	45	Cx	Cera líquida (cx c/ 12 unid de 500ml)			-
5	60	165	Cx	Desinfetante (cx com 6 unid de 02 lt cada)			-



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

6	61	80	Cx	Detergente líquido (cx com 12 unid de 500 ml cada)			
7	62	60	Unid	Escova de lavar roupa (de madeira c/ cerdas plástica)			
8	63	34	Unid	Escova para limpeza de vaso sanitário			
9	64	76	Unid	Escovinha para limpeza de unhas			
10	65	300	Unid	Esponja de lã de aço. (pacote de 60 g)			
11	66	420	Unid	Esponja de limpeza dupla face (100mm x 70mm x 20mm)			
12	67	30	Unid	Óleo de peroba (200ml)			
13	68	60	Fardo	Palha de aço (pacote c/ 14 unid de 25g cada)			
14	69	110	Unid	Pano de prato (unidade de 50 cm cor único branco).			
15	70	213	Fardo	Papel higiênico perfumado (fardo c/ 64 unid)			
16	71	94	Fardo	Papel toalha (fardo com 12 pacotes de 02 rolos cada)			
17	72	67	Cx	Sabão em barra (caixa de 10 unid com 1 kg cada)			
18	73	114	Cx	Sabão em pó (cx com 24 unid de 500g cada)			
19	74	40	Cx	Sabonete (cx com 12 unid de 90g cada)			
20	75	3300	Pct	Saco para lixo (pacote de 05 unid de 100lts cada)			
21	76	1900	Pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 15lts cada)			
22	77	1800	Pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 30lts cada)			
23	78	2050	Pct	Saco para lixo (pacote de 10 unid de 50lts cada)			
24	79	1845	Pct	Saco plástico (pacote de 100 unid de 01kg cada)			
25	80	614	Unid	Sacos de algodão p/ pano de chão			
26	81	80	Lata	Soda cáustica (lata de 01kg)			
27	82	45	Unid	Vassoura de cipó			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566.342/0001-52

28	83	120	Unid	Vassoura de pêlo (cerdas de fibra/sintética)			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 04

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	84	300	Kg	Abóbora			
2	85	123	Fardos	Acúcar (fardo c/ 30Kg pacote de 01 kg cada)			
3	86	60	Unid.	Adoçante (200 ml)			
4	87	86	Kg	Alho em cabeça			
5	88	120	Fardos	Arroz tipo 01 (fardo c/ 30 Kg de 01 Kg cada)			
6	89	24	Unid.	Aveia 250g			
7	90	840	Kg	Batata inglesa			
8	91	400	Kg	Beterraba			
9	92	340	Cx	Biscoito de água e sal. (cx c/ 20 unid de 400g cada)			
10	93	130	Cx	Biscoito doce tipo maisena ao leite (cx c/ 20 unid de 400g cada)			
11	94	114	Cx	Café torrado e moído a vácuo (cx c/ 20 unid 250 g cada)			
12	95	160	Cart.	Caldo de galinha (cartela c/24 unid de 21g cada)			
13	96	440	Kg	Cebola em cabeça			
14	97	400	Kg	Cenoura			
15	98	1200	Pct	Coloral 100g			
16	99	20	Pct	Erva doce (pacote de 100g)			
17	100	2040	Unid.	Extrato de tomate concentrado (190g)			
18	101	15	Fardos	Farinha de mandioca branca (fardo c/ 50 kg)			
19	102	80	Fardos	Farinha de milho flocada (fardo c/ 24 unid de 500 g cada)			
20	103	32	Fardos	Feijão tipo 01 fardo c/ 30 Kg pacote de 1kg cada)			
21	104	310	Kg	Frango congelado			
22	105	27	Ciixa	Leite em pó integral (caixa c/ 50 unid de 200g cada)			
23	106	26	Unid.	Leite Molico 300g			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

24	107	4000	Unid.	Maçã			
25	108	170	Fardos	Macarrão espaguete de sêmola. (fardo c/ 10 unid de 500g cada)			
26	109	160	Fardos	Macarrão Picado. (fardo c/ 20 unid de 500g cada)			
27	110	220	Kg	Margarina vegetal c/ sal. (pote de 1 kg)			
28	111	6	Unid.	Mate leão (cx c/ 12 Unid de 100g)			
29	112	72	Peça	Mortadela de frango (peça de 3,5Kg)			
30	113	55	Fardo	Mucilon de arroz (fardo c/ 18 unid. De 400g cada)			
31	114	45	Fardo	Mucilon de milho (fardo c/ 18 unid. De 400g cada)			
32	115	590	Unid.	Achocolatado em pó 200g			
33	116	44	Cx	óleo de soja ref. sem colesterol (cx c/ 20 unid de 900 ml cada)			
34	117	180	Unid.	Refresco sabores diversos (pacote de 01 Kg)			
35	118	460	Kg	Repolho			
36	119	6	Fardos	Sal refinado iodado (fardo c/ 30 Kg pacote de 1 kg cada)			
37	120	660	Caixa	Suco artificial (Caixa c/ 60 sachês de 0,5g cada)			
38	121	100	Unid.	Tempero completo (pote de 1Kg)			
39	122	160	Pct	Tempero para carne legum e arroz (Pacote c/ 12 sachês de 5g cada)			
40	123	500	Kg	Tomate			
41	124	48	Unid.	Vinagre branco (750 ml)			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 05

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	125	5000	Lts	Leite In natura			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 06



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	126	15000	Unid.	Pão Francês 50 gr			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 07

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	127	1600	Kg	Carne Maciça de 1ª			
2	128	800	Kg	Carne Moida			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 08

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	129	101	Unid.	Recarga de Gas 13 kg			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 09

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	130	200	Gl	Agua mineral 20 lts			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 10

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	131	20	Unid	Agenda Permanente			
2	132	16	Unid	Agenda de mesa telefônica			
3	133	17	Cx	Alfinites c/ cabeça colorida (cx c/ 50 unid)			
4	134	28	Unid	Almofada para carimbo nº. 3			
5	135	80	Pct	Arquivo morto de plástico pct com 05 unid 350x130x245			
6	136	200	Unid	Aspiral para encadernação p/ 10 páginas			
7	137	400	Unid	Aspiral para encadernação p/ 50 páginas			
8	138	138	Pct	Balão Colorido (pct com 50 unid)			
9	139	200	Unid	Bastão de silicone para cola quente (grande)			
10	140	150	Unid	Bastão de silicone para cola quente (pequeno)			





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

11	141	116	Cx.	Bloco de recado: suporte: cartão duplex 300g/m <sup>2</sup> , folhas internas: papel off-set, formato da folhas: 95x81, 5 mm com 900 unid.			
12	142	22	Cx.	Borracha branca média macia especial para apagar escrita a lápis cx. com 40 unid			
13	143	120	Unid.	Caderno: com 10(dez) matérias capa dura com 120 folhas			
14	144	156	Unid	Caixa arquivo papelão			
15	145	113	Unid	Calculadora 10 dígitos para mesa			
16	146	70	Unid	Calculadora de mesa solar/bateria 12 dígitos			
17	147	90	Unid	Caneta marca CD: azul			
18	148	160	Unid	Caneta para transparência: azul, preto, vermelho e verde			
19	149	48	Cx.	Caneta: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cristal médio cx. com 50 unid. Com atestado do INMETRO. Cor azul			
20	150	52	Cx.	Caneta: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cristal médio cx. com 50 unid. Com atestado do INMETRO. Cor preta			
21	151	32	Cx.	Caneta: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, cristal médio cx. com 50 unid. Com atestado do INMETRO. Cor vermelha			
22	152	250	Unid	Cartolina: colorida			
23	153	120	Unid	CD virgem			
24	154	95	Cx	Clipes de aço pintado contêm 70			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

				unid			
25	155	49	Cx.	Clipes n.º 6/0: Metal com 500 unid			
26	156	44	Cx.	Clipes n.º 8/0: Metal com 500 unid			
27	157	27	Cx.	Clipes n.º3/0: Metal com 500 unid			
28	158	72	Cx.	Clipes n.º. 4/0: Metal com 500 unid			
				VALOR TOTAL			

LOTE Nº 11

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	159	130	Unid	Cola branca: A base de PVA não toxica, com 40 gramas.			
2	160	15	Unid	Cola de isopor 80g			
3	161	37	Cx	Corretivo: base de água resinas acrílica resina venilica glicoles cargas minerais, conservantes não mercuriais não tóxico (Cx c/ 12 unid)			
4	162	490	Unid	Crachá de plástico com pregador de metal			
5	163	3850	Unid	Envelope Ofício resma com 500 folhas			
6	164	1950	Unid.	Envelopes M: 260x360, K ouro			
7	165	952	Unid.	Envelopes P: 230x325, K ouro			
8	166	19	Cx	Envelopes: G 310x410, K (cx c/ 250 unid.) K ouro			
9	167	43	Unid.	Estilete: lamina largo formato anatômico com sistema de trava, acrílico Grande.			
10	168	29	Unid	Estilete: lamina largo formato anatômico com sistema de trava, acrílico pequeno			
11	169	56	Unid.	Extrator de Grampos: De metal			
12	170	210	Unid.	Fita adesiva: Larga Original 45mmx50mm de cor transparente			
13	171	100	Unid	Folha de EVA			
14	172	100	Unid	Folha de isopor 10 cm			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

15	173	50	Unid	Folha de isopor 20 cm			
16	174	102	Unid	Folha de isopor 6 cm			
17	175	19	Cx	Folha transparência: para retroprojeter (cx c/ 100 unid)			
18	176	37	Unid.	Grampeador: Alicates com estrutura metálica – versatilidade para alfinetar e grampear, que utiliza grampo 26/6 Grande.			
19	177	41	Cx.	Grampos: 26/6 (cx c/ 5000 unid)			
20	178	32	Cx	Hidrocor (cx c/ 12 unidades)			
21	179	45	Cx.	Lápis preto: resinas termoplásticas, borracha sintética e componente metálicos. Com certificado do INMETRO (Cx. com 144)			
22	180	63	Unid	Livro ata com 100 folhas			
23	181	25	Unid	Livro de ocorrência - grande			
24	182	27	Unid	Livro de ponto (com 100 folhas)			
25	183	41	Unid	Livro de Protocolo			
26	184	110	Unid.	Marcador de texto: cores variadas			
27	185	20	Unid	Molha dedo			
28	186	25	Unid	Organizador de mesa			
29	187	150	Unid	Papel camurça			
30	188	150	Unid	Papel cartão			
31	189	104	Unid	Papel celofane			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 12

Nº ORD	ITEM	QUANT	Unid	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
32	190	34	Cx	Papel certificado: A4 210x297 100 folhas c/m2 180 casca de ovo			
33	191	30	Pct	Papel com pauta (pct c/ 400 unid)			
34	192	255	Peça	Papel crepon (cores variadas)			
35	193	460	Unid	Papel madeira			
36	194	60	Unid	Papel ofício (resma com 500			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

				folhas)			
37	195	24	Cx	Papel para foto (cx c/ 10 unid)			
38	196	43	Unid	Papel térmico para fax 216 mm x 30 mm com lacre de segurança.			
39	197	24	Unid	Papel: hectografico com matriz-com 100 folhas H87 (extêncil)			
40	198	67	Cx.	Papel: Resma com 500 Folhas A4 Profissional 210x297, 75g/m <sup>2</sup> (cx c/ 10 unid)			
41	199	30	Pct	Pasta plastificada cartão tripléx 350 gr (pct com 06 unid)			
42	200	30	Unid	Pasta catálogo 50 folhas			
43	201	370	Unid.	Pasta elástica Fina: Aba elástica lisa transparente (colorida)			
44	202	372	Unid	Pasta elástica Larga: Aba elástica lisa transparente (vermelha) 4 cm			
45	203	27	Cx.	Pasta suspensa: Kraft com grampo (cx c/ 50 unid)			
46	204	6	Unid	Perfurador p/ encadernação			
47	205	31	Unid	Perfurador para 60 folhas 2 furos			
48	206	26	Unid	Pilha palito			
49	207	90	Unid	Pilhas grande: Sem mercúrio e cadnio.			
50	208	254	Unid.	Pilhas pequenas: Sem mercúrio e cadnio.			
51	209	180	Unid.	Pincel atômico: cores variadas.			
52	210	5	Unid	Pistola para cola quente (grande)			
53	211	11	Unid	Pistola para cola quente (pequena)			
54	212	40	Unid	Porta caneta: porta lápis/chips/lembretes, original cor fume.			
55	213	26	Unid.	Porta Carimbo: Metálica capacidade p/12 carimbos			
56	214	16	Unid	Porta CD: capacidade p/ 24 unid			
57	215	125	Unid.	Prancheta: Oficio duratex, com prendedor plástico.			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

58	216	83	Pct	Registrador de A a Z com rótulo ofício (pct c/ 04 unid)			
59	217	129	Unid.	Régua: Cristal 30 cm			
60	218	85	Unid	Régua: Cristal 50 cm			
61	219	108	Unid.	Tesoura: Uso geral lamina em aço, cabo de polipropileno, fabricado no Brasil.			
62	220	10	Unid	Tinta para almofada de carimbo cor azul 40ml (cx. com 12 unid)			
63	221	22	Rolo	TNT - cores variadas (rolo de 100m)			
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_

EFICÁCIA DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00006

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Declaração de observância ao art. 7, inciso XXXIII, da Carta Magna.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00006, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Placas.

Placas, ----- de ----- de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

Anexo IV - Contrato nº.....

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.566..342/0001-52, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Rita de Cássia s/nº Bairro Boa Esperança - Placas - Pará, representada neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gilberto Bianor dos Santos Paiva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3038967 PC/PA e CPF nº 653568102-53, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio s/n Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa....., neste ato representada ....., ....., ....., Portador da Carteira de Identidade nº ..... e CPF nº ..... residente e domiciliado na ....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente instrumento tem por objeto aquisição de material de limpeza, material de expediente, esportivo, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00006 e seus Anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (...).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

3.1 - A CONTRATADA obrigam se a entregar os materiais em até 07 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade desta secretaria

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em até 20 dias após a entrega, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.122.0052.2.017 – Manutenção de Veículos Secretaria de Saúde

10.301.0200.2.021 – Campanha de Vacinação

10.301.0200.2.022 – Manutenção dos Postos de Saúde

10.302.0210.2.028 – Manutenção do Hospital Municipal

10.304.0246.2.029 – Ações Básicas de Vigilância Sanitária

10.305.0245.2.030 – Teto Financeiro de Epidemiologia de Controle de Doenças

33.90.30.00 – Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato terá vigência até 29 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:**

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:**

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Os contratantes elegem o foro da Cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas,.... de ..... de 2017.

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratante

---

Contratada

Testemunhas:

---

---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00006

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Placas - PA,.....de.....de 2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.566..342/0001-52

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00006

ANEXO VII – Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº ..... declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

Placas - PA, ..... de .....de 2017

---

Razão social da licitante